



Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2022.002

Alteração em Regras de Validação

Equiparação à exportação

Versão 1.00 – Junho 2022

Sumário

Controle de Versões	3
Histórico de Alterações / Cronograma.....	3
1. Resumo	4
2. Visão Geral	5
2.1.1. Alteração da Regra de Validação X04-10	5
2.1.2. Alteração da Regra de Validação E03a-10, E12-10, E14-10.....	5
3. Regras de Validação.....	6
3.1. E. Identificação do Destinatário	6
3.2. X. Transporte NF-e.....	7

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Junho 2022	Publicação da NT.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Alteração em regras de validação	25/07/2022	15/08/2022

1. Resumo

Essa Nota Técnica divulga alteração em Regras de Validação da NF-e versão 4.0.

O prazo previsto para a implementação das mudanças é:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de teste das empresas): 25/07/2022
- **Ambiente de Produção**: 15/08/2022

2. Visão Geral

Essa Nota Técnica tem o objetivo de alterar algumas regras de validação para permitir a emissão de NF-e nas operações de combustíveis equiparadas à exportação, tratadas no Convênio ICMS 55/2021.

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/2021/CV055_21

Essa NT não gera maiores impactos de desenvolvimento para os contribuintes, sendo assim o prazo de homologação e produção está reduzido.

2.1.1. Alteração da Regra de Validação X04-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, que são operações de abastecimento presencial, sem frete (modFrete=9), foi incluída a exceção 4, para não exigir o preenchimento do grupo de transportador, regra X04-10.

2.1.2. Alteração da Regra de Validação E03a-10, E12-10, E14-10

Para permitir a emissão de operações de combustíveis equiparadas à exportação, realizadas com o CFOP 7667, aceitando nessa situação a informação de CNPJ para o destinatário, UF brasileira do destinatário, e código do país igual a Brasil nestas operações.

3. Regras de Validação

3.1. E. Identificação do Destinatário

<i>Campo-Seq</i>	<i>Modelo</i>	<i>Regra de Validação</i>	<i>Aplic.</i>	<i>Msg</i>	<i>Efeito</i>	<i>Descrição Erro</i>
E03a-10	55	Se Operação com Exterior (tag:idDest = 3): – Deve ser informada tag idEstrangeiro (conteúdo da tag pode ser nulo) Exceção: Poderá ser informada a tag: dest/CNPJ quando o país do destinatário for o Brasil (tag: enderDest/cPais = “1058”) e existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag:comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”.	Obrig.	720	Rej.	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
E12-10	55	Se endereço destinatário é no Exterior (dest/UF = “EX”): – UF de destino diferente de “EX” Exceção: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”.	Obrig.	727	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e UF diferente de EX
E14-10	55	Se operação com Exterior (tag:idDest=3): – Código País do destinatário = 1058 (Brasil), ou não informado Exceção: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = “EX”) e com CFOP = “7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final”.	Facul.	510	Rej.	Rejeição: Operação com Exterior e Código País destinatário é 1058 (Brasil) ou não informado

3.2. X. Transporte NF-e

<i>Campo-Seq</i>	<i>Modelo</i>	<i>Regra de Validação</i>	<i>Aplic.</i>	<i>Msg</i>	<i>Efeito</i>	<i>Descrição Erro</i>
X04-10	55	<p>Obrigatória a informação de identificação do Transportador para os CFOP de venda de combustível (tag: CNPJ/CPF, id:X04/X05) com esta obrigatoriedade na Tabela CFOP, indComb=2.</p> <p>Exceção 1: A regra de validação acima se aplica somente para as NF-e com Finalidade de Emissão normal (tag:finNFe=1);</p> <p>Exceção 2: A regra de validação acima se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados na seção 8.11 do MOC – Visão Geral,</p> <p>Exceção 3: A regra de validação acima não se aplica se for informada a UF do Transportador no exterior (tag:transporta/UF="EX", id:X10);</p> <p>Exceção 4: Regra não se aplica quando existir algum item com a UF de consumo do combustível igual a exterior (tag: comb/UFCons = "EX") e com CFOP = "7667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final"</p> <p>Observação: Nos casos em que não houver circulação física de mercadoria ou em que o transportador seja estrangeiro, os dados do transportador poderão ser preenchidos com o CNPJ do próprio emitente do documento fiscal. (NT 2015.002)</p>	Facul.	362	Rej.	Rejeição: Venda de combustível sem informação do Transportador